

## PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE MÉDICOS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA COREME Nº 03/2019

A Comissão de Residência Médica da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA) e da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (ISCOMPA) torna público o que segue:

**I – Altera-se no QUADRO 1 – PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO, acrescentando a área de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, como que segue:**

| ÁREAS COM ACESSO DIRETO   | TOTAL DE VAGAS OFERTADAS | VAGAS RESERVADAS | VAGAS OFERECIDAS EM EDITAL | DURAÇÃO EM ANOS | MULTIPLICADOR |
|---------------------------|--------------------------|------------------|----------------------------|-----------------|---------------|
| ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA | 3                        | 2                | 1                          | 3               | 5             |

Porto Alegre, 03 de outubro de 2019.

Profa. Márcia Giovenardi  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
UFCSPA

Profa. Carla Maria de Martini Vanin  
Coordenadora Geral da Coreme  
UFCSPA

## EDITAL DA COREME Nº 03/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE MÉDICOS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

### 1 – DA ABERTURA

A Comissão de Residência Médica da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA) e do hospital de ensino conveniado para a execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, intitulado Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (ISCMPA) tornam público que, estarão abertas no período de **12 de setembro a 16 de outubro de 2019**, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE MÉDICOS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UFCSA/ISCMPA com acesso direto e pré-requisitos para o ano de **2020**, com a 1ª etapa – prova teórico-objetiva – sob a responsabilidade da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS). Os programas e suas respectivas vagas estão listados abaixo:

### I – ÁREAS E VAGAS

#### QUADRO 1 - PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO

**Esta modalidade possibilita, após aprovação, o ingresso direto aos programas.**

| ÁREAS COM ACESSO DIRETO                            | TOTAL DE VAGAS OFERTADAS | VAGAS RESERVADAS | VAGAS OFERECIDAS EM EDITAL | DURAÇÃO EM ANOS | MULTIPLICADOR |
|--|--------------------------|------------------|----------------------------|-----------------|---------------|
| ANESTESIOLOGIA                                     | 5                        | 1                | 4                          | 3               | 5             |
| CIRURGIA CARDIOVASCULAR                            | 2                        |                  | 2                          | 5               | 5             |
| PROGRAMA DE PRÉ REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA | 4                        | 1                | 3                          | 2               | 5             |
| CIRURGIA GERAL                                     | 5                        |                  | 5                          | 3               | 5             |
| CLÍNICA MÉDICA                                     | 30                       | 2                | 28                         | 2               | 10            |
| DERMATOLOGIA                                       | 2                        |                  | 2                          | 3               | 5             |
| GENÉTICA MÉDICA                                    | 1                        |                  | 1                          | 3               | 10            |
| INFECTOLOGIA                                       | 2                        |                  | 2                          | 3               | 5             |
| NEUROLOGIA   | 4                        |                  | 4                          | 3               | 5             |
| OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA                          | 8                        |                  | 8                          | 3               | 5             |
| OFTALMOLOGIA                                       | 2                        |                  | 2                          | 3               | 5             |
| OTORRINOLARINGOLOGIA                               | 2                        | 1                | 1                          | 3               | 5             |
| PATOLOGIA  | 3                        |                  | 3                          | 3               | 5             |
| PEDIATRIA  | 12                       |                  | 12                         | 3               | 5             |
| PSIQUIATRIA  | 5                        |                  | 5                          | 3               | 10            |
| RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM                | 4                        |                  | 4                          | 3               | 10            |
| RADIOTERAPIA                                       | 1                        |                  | 1                          | 3               | 5             |

#### QUADRO 2 - PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO \*

| ÁREAS COM PRÉ-REQUISITO                  | TOTAL DE VAGAS OFERTADAS | VAGAS RESERVADAS | VAGAS OFERECIDAS EM EDITAL | DURAÇÃO EM ANOS | MULTIPLICADOR |
|--|--------------------------|------------------|----------------------------|-----------------|---------------|
| ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR | 1                        |                  | 1                          | 1               | 5             |
| CARDIOLOGIA                              | 8                        |                  | 8                          | 2               | 10            |
| CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA                   | 1                        |                  | 1                          | 2               | 10            |
| CLÍNICA MÉDICA – R3                      | 3                        |                  | 3                          | 1               | 5             |
| CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO             | 1                        |                  | 1                          | 2               | 10            |
| CIRURGIA DA MÃO                          | 1                        |                  | 1                          | 2               | 10            |
| CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO           | 3                        |                  | 3                          | 2               | 5             |
| CIRURGIA ONCOLÓGICA                      | 3                        |                  | 3                          | 3               | 5             |
| CIRURGIA PEDIÁTRICA                      | 1                        |                  | 1                          | 3               | 5             |
| CIRURGIA PLÁSTICA                        | 2                        |                  | 2                          | 3               | 5             |
| CIRURGIA TORÁCICA                        | 4                        |                  | 4                          | 2               | 10            |

|  |   |  |   |   |    |
|--|---|--|---|---|----|
| CIRURGIA VASCULAR                      | 2 |  | 2 | 2 | 5  |
| CITOPATOLOGIA                          | 2 |  | 2 | 1 | 5  |
| COLOPROCTOLOGIA                        | 1 |  | 1 | 2 | 5  |
| DOR                                    | 1 |  | 1 | 1 | 10 |
| EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA                  | 2 |  | 2 | 1 | 5  |
| ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA           | 2 |  | 2 | 2 | 5  |
| GASTROENTEROLOGIA                      | 2 |  | 2 | 2 | 5  |
| GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA           | 3 |  | 3 | 2 | 5  |
| HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ADULTO     | 2 |  | 2 | 2 | 10 |
| HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA   | 1 |  | 1 | 2 | 5  |
| HEPATOLOGIA                            | 1 |  | 1 | 2 | 5  |
| MASTOLOGIA                             | 1 |  | 1 | 2 | 10 |
| MEDICINA DE URGÊNCIA                   | 4 |  | 4 | 1 | 5  |
| MEDICINA FETAL                         | 2 |  | 2 | 1 | 5  |
| MEDICINA INTENSIVA                     | 4 |  | 4 | 2 | 5  |
| MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA          | 3 |  | 3 | 2 | 5  |
| MEDICINA PALIATIVA                     | 2 |  | 2 | 1 | 5  |
| NEFROLOGIA                             | 3 |  | 3 | 2 | 5  |
| NEFROLOGIA PEDIÁTRICA                  | 1 |  | 1 | 2 | 10 |
| NEONATOLOGIA                           | 1 |  | 1 | 2 | 10 |
| NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA                | 1 |  | 1 | 1 | 5  |
| NEUROLOGIA PEDIÁTRICA                  | 2 |  | 2 | 2 | 5  |
| OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA - R4         | 4 |  | 4 | 1 | 5  |
| ONCOLOGIA CLÍNICA                      | 3 |  | 3 | 3 | 5  |
| ONCOLOGIA PEDIÁTRICA                   | 2 |  | 2 | 2 | 5  |
| PNEUMOLOGIA                            | 3 |  | 3 | 2 | 5  |
| PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA                 | 2 |  | 2 | 2 | 5  |
| PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | 2 |  | 2 | 1 | 10 |
| REUMATOLOGIA                           | 2 |  | 2 | 2 | 10 |
| REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA                | 1 |  | 1 | 2 | 10 |
| TRANSPLANTE DE FÍGADO                  | 1 |  | 1 | 1 | 5  |
| TRANSPLANTE DE PULMÃO                  | 1 |  | 1 | 1 | 10 |
| TRANSPLANTE RENAL ADULTO               | 1 |  | 1 | 1 | 5  |
| TRANSPLANTE RENAL PEDIÁTRICO           | 1 |  | 1 | 1 | 10 |
| UROLOGIA                               | 2 |  | 2 | 3 | 10 |

\* Ver Anexo III

O Processo Seletivo será regido pela Lei nº 6.932/81, a qual dispõe sobre as atividades do médico residente, pelo Decreto nº 7.562/11, o qual dispõe sobre a Comissão Nacional de Residência Médica e o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições que ofertam residência médica e de programas de residência médica, pela Resolução CNRM nº. 04/2007, a qual dispõe sobre os critérios para confecção e publicação de edital para processo seletivo de Residência Médica e pelas normas constantes neste edital e seus anexos.

Para os programas com acesso direto, este processo seletivo destina-se exclusivamente a candidatos que concluíram a graduação em Medicina em escola brasileira ou, se diplomado no exterior, com diploma reconhecido por universidade pública brasileira. Os candidatos aos programas com **pré-requisitos deverão – impreterivelmente – concluir as áreas pré-requisitadas até o último dia imediatamente anterior ao início da residência médica de 2020.**

## 2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma de execução, direta e exclusivamente no endereço eletrônico [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br), **das 11h do dia 12 de setembro de 2019 até as 17h do dia 16 de outubro de 2019.**

2.3 O valor total da inscrição será de R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).

2.4 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br), atendendo ao ali disposto:

- a) Preencher o requerimento de inscrição.
- b) Imprimir e conferir os dados impressos no boleto bancário.
- c) Anexar o currículo Lattes, digitalizado com seus documentos comprobatórios. Considera-se como documentação suficiente a cópia simples de todos os trabalhos, certificados, diplomas e demais documentos que comprovem as informações constantes no currículo. Para livros e artigos considera-se suficiente a capa e a contracapa onde conste o nome do autor. Não é necessária a autenticação das cópias.
- d) Efetuar o pagamento do valor constante do boleto em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário. O pagamento deverá ser efetuado, impreterivelmente, até **17 de outubro de 2019**, independentemente de feriados.
- e) É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários para processamento de dados nos respectivos bancos e terminais de autoatendimento, não sendo admitido, **em hipótese alguma, qualquer registro de pagamento com data posterior ao aqui estabelecido.**
- f) A inscrição se efetivará somente após a confirmação, pelo banco, da quitação do valor do boleto bancário.
- g) A organização do processo seletivo não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções constantes no endereço eletrônico [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br) implicará a não efetivação da inscrição.
- h) O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

### **3 - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1. Os candidatos interessados em solicitar a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo de Residência Médica EDITAL DA COREME Nº 03/2019, deverão obrigatoriamente efetuar inscrição e protocolar pedido, nos dias 17/09/2019 e 18/09/2019, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, junto à organização do processo seletivo, sita à Av. Ipiranga, 5311 - Partenon, Porto Alegre - RS, 90610-001, exclusivamente em formulário padronizado para este fim disponibilizado no site [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br).

3.2. Os candidatos que tiverem a isenção da taxa de inscrição deferida serão ressarcidos dos valores a esse título porventura já recolhidos.

3.3. O benefício da isenção será concedido ao candidato que, nos termos da Resolução CNRM nº 07/2010, apresentar uma das seguintes condições:

- a) A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente.
- b) A taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes.
- c) A taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes.
- d) O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.
- e) Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- f) Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.4. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada na Internet, no endereço [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br) até o dia 02/10/2019.

3.5. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no concurso, acessar o site [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br) e imprimir boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo indicado no item 2.4, letra d.

3.6. Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, serão automaticamente excluídos do concurso.

### **4 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

4.1 Para os programas com acesso direto: diploma de graduação em Medicina em escola brasileira ou atestado de previsão de conclusão até 31/01/2020.

4.2 Para os programas com pré-requisitos: ter concluído o programa pré-requisitado até o dia imediatamente anterior ao início oficial da residência médica de 2020.

4.3 Nas duas modalidades, se diplomado no exterior, ter o diploma reconhecido por universidade pública brasileira, na forma da lei.

4.4 Os certificados de Programas de Residência Médica expedidos por estabelecimentos estrangeiros serão declarados equivalentes aos que são concedidos no país para fins de comprovação de pré-requisito, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, nos termos da Resolução CNRM Nº 08, de 07 de julho de 2005.

4.5 Nas duas modalidades, comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.6 Uma vez inscrito, o candidato deverá apresentar, no momento em que lhe for solicitado, todos os documentos exigidos e listados acima. Alertamos que os documentos registrados na ficha de inscrição deverão ser os mesmos utilizados para confirmação da vaga, admitindo-se que o candidato esteja aprovado e convocado para assumi-la.

4.7 Serão considerados válidos documento de identidade original que bem identifique o candidato, como: Carteira ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores. Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade. Certificado de Reservista. Passaporte. Carteira de Trabalho e Previdência Social. Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Para prestar a prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o documento de identidade que originou sua inscrição.

## **5 – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

5.1 Em 21 de outubro de 2019, será disponibilizada a lista preliminar de inscrições no endereço eletrônico [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br). O candidato cuja inscrição não conste como homologada, poderá buscar esclarecimentos com organização do processo seletivo, sita à Av. Ipiranga, 5311 – Bairro Partenon – CEP 90610-001 – Fone (51) 3014-2016, onde deverá ser observado o período de recursos e seu resultado, que consta no cronograma de todas as etapas deste edital, conforme Anexo I.

5.2 A inscrição no processo seletivo para residência médica implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato acerca das normas estabelecidas na legislação pertinente, bem como das condições constantes do inteiro teor deste Edital e seus anexos.

5.3 Desde já, atesta o candidato, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações por ele fornecidas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento de qualquer campo do formulário de inscrição.

5.4 É expressamente proibido efetuar mais de uma inscrição no processo seletivo. Caso isso ocorra, será confirmada apenas a inscrição mais recente (última) registrada no sistema e com pagamento efetuado.

5.5 Não será permitida troca de opção de programa em relação à originalmente indicada no requerimento de inscrição.

## **6 - DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA DO GOVERNO FEDERAL (PROVAB)**

6.1 O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional considerando os critérios determinados na Resolução CNRM Nº 2/2015, atualizada pela Resolução Nº 35/2018.

6.2 A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

6.3 Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB.

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

6.4 A pontuação será aplicada na nota obtida da prova teórico-objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

6.5 Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome em lista atualizada no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>) até o momento da homologação da inscrição.

6.6 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

6.7 O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo.

## **7 - DA AVALIAÇÃO**

7.1 A avaliação consistirá em prova teórico-objetiva da AMRIGS com 100 (cem) questões abrangendo tópicos dos programas publicados para acesso direto e, em 30 (trinta) questões, abrangendo tópicos dos programas publicados para pré-requisitos e, análise curricular.

7.2 No dia **01 de novembro de 2019**, será publicado no endereço eletrônico informado [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br), o Edital de Convocação às provas, com a relação dos candidatos inscritos e locais de prova. A prova teórico-objetiva será aplicada exclusivamente nos municípios identificados pela organizadora do processo seletivo, em horário e local divulgados no Edital de Convocação.

7.3 Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, pagers, agendas eletrônicas, tablet, relógios, etc.), bem como protetores auriculares, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

7.4 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

## **8 - PRIMEIRA ETAPA: PROVA TEÓRICO-OBJETIVA (CLASSIFICATÓRIA e ELIMINATÓRIA)**

8.1 A prova teórico-objetiva será aplicada no dia 17 de novembro de 2019 e terá caráter classificatório e eliminatório.

8.2 A prova teórico-objetiva possibilitará que os candidatos selecionados sejam encaminhados para a segunda etapa da seleção, nas áreas de interesse, referidas por ocasião da inscrição.

8.3 Será encaminhada à Comissão de Residência Médica – COREME UFCSPA/ISCOMPA, pela organizadora do processo seletivo, em ordem classificatória e por Programa, a relação dos candidatos selecionados para a segunda etapa de seleção.

8.4 O gabarito preliminar será divulgado no dia 18 de novembro de 2019.

8.5 O gabarito oficial e respostas dos recursos serão divulgadas no site será em 27 de novembro de 2019.

8.6 A divulgação de Notas Preliminares será em 29 de novembro de 2019.

8.7 Serão classificados, em cada área, um número de candidatos previstos para preencherem as vagas de acordo com o quadro 1 e 2, que atingirem o mínimo de 50% da prova teórico-objetiva.

8.8 O resultado final da primeira etapa, após recursos, será divulgado no dia 05 de dezembro de 2019, nos endereços: <https://ufcspa.edu.br/index.php/lato-sensu/residencia-medica/processo-seletivo-2020> e [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br).

8.9 O programa da prova teórico-objetiva consta anexo ao edital e poderá ser encontrado no endereço eletrônico [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br).

## **9 - SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA**

9.1 A segunda etapa do processo seletivo é constituída da análise curricular a ser desenvolvida pela banca examinadora da área pretendida pelo candidato, formada por, no mínimo, 2 (dois) preceptores e 1 (um) médico residente, segundo os critérios da Barema (Anexo II).

9.2 Na eventualidade de desistência de candidato classificado na primeira etapa de seleção, poderá ser efetuada relação extra de candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação do exame.

9.3 Será analisado o currículo Lattes digitalizado com seus documentos comprobatórios anexados no momento da inscrição.

9.4 O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios não terá pontuado os itens NÃO comprovados.

9.5 Os documentos comprobatórios que não apresentarem todos os dados capazes de comprovar os itens exigidos na Barema ou que apresentarem rasuras e evidentes impropriedades que possam causar dúvidas sobre sua legitimidade não serão considerados para fins de pontuação.

Não serão aceitos documentos entregues posteriormente à inscrição (por correio, e-mail ou pessoalmente).

9.6 Os resultados finais da seleção serão divulgados **até o dia 10 de janeiro de 2020**, exclusivamente no endereço: <https://ufcspa.edu.br/index.php/lato-sensu/residencia-medica/processo-seletivo-2020>.

9.7 No caso dos recursos relacionados à 2ª etapa deste Edital, estes deverão ser interpostos no prazo definido no cronograma, exclusivamente no Protocolo da UFCSPA, situado na Rua Sarmento Leite, 245, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h (somente em dias úteis em que haja expediente na UFCSPA).

9.8 As etapas terão os seguintes pesos:

| <b>Etapa</b>              | <b>Peso</b> |
|---------------------------|-------------|
| 1ª Prova teórico-objetiva | 90%         |
| 2ª Análise curricular     | 10%         |

A nota final será o somatório das notas parciais, já multiplicadas pelos seus respectivos pesos.

Em caso de empate na classificação final, serão utilizados, para valorização do desempenho, os seguintes critérios:

1º- Melhor desempenho, por ordem decrescente, nas seguintes avaliações:

- a – Prova teórico-objetiva
- b – Análise curricular

2º- O candidato de maior idade.



## 10 – DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 A partir de **10 de dezembro de 2019**, será disponibilizado o Boletim de Desempenho individual da 1ª etapa no [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br)

10.2 Serão classificados, em cada área, um número de candidatos múltiplos do número de vagas existentes, conforme o constante nos quadros 1 e 2 (áreas e vagas) deste Edital.

10.3 O Manual do Candidato estará à disposição dos interessados a partir de 12 de setembro de 2019, exclusivamente no endereço eletrônico: <https://ufcspa.edu.br/index.php/lato-sensu/residencia-medica/processo-seletivo-2020>. Este manual tem por objetivo orientar o candidato sobre todas informações necessárias que envolvem o processo seletivo para ingresso de médicos nos Programas de Residência Médica.

## 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os resultados do processo seletivo são válidos exclusivamente para o ano letivo de **2020**.

11.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na secretaria da COREME por um período de três meses após a divulgação do resultado final. Findo este período a documentação será inutilizada.

11.3 Após a abertura das inscrições, as informações de interesse dos candidatos serão veiculadas nos <https://ufcspa.edu.br/index.php/lato-sensu/residencia-medica/processo-seletivo-2020> e [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br)

11.4 Os candidatos aprovados devem apresentar **todos** os documentos exigidos, **sem exceção**, para o preenchimento da vaga nos Programas de Residência Médica por ocasião da assinatura de contrato, após a realização da segunda etapa da seleção. O período de matrícula dos candidatos aprovados será **a partir de 13 de janeiro até 31 de março de 2020**.

11.5 O edital de eventuais vagas remanescentes será divulgado **a partir de 05 de fevereiro de 2020**.

11.6 Não serão efetuadas MATRÍCULAS em que o aprovado não apresentar, na íntegra, os documentos exigidos.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica UFCSPA/ISCOMPA.

11.8 Este edital será publicado por extrato em jornal de grande circulação.

11.9 Todo e qualquer acompanhamento posterior à publicação ficará a cargo dos interessados que deverão acessar os ambientes de internet constantes no edital.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Márcia Giovenardi  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
UFCSPA

Prof. Dr. Antonio Nochi Kalil  
Diretor Médico e de Ensino e Pesquisa ISCOMPA

Profa. Dra. Carla Maria de Martini Vanin  
Coordenadora da COREME UFCSPA/ISCOMPA

ANEXO I – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES

|  |   |
|--|---|
| <b>Período de inscrições</b>                               | 11hs do dia 12 de setembro de 2019 até às 17hs do dia 16 de outubro de 2019 |
| Período para solicitação da isenção                        | 17 e 18 de setembro de 2019   |
| Resultado do pedido de solicitação da isenção              | 02 de outubro de 2019   |
| Último dia de pagamento                                    | 17 de outubro de 2019   |
| Divulgação dos candidatos homologados                      | 21 de outubro de 2019   |
| Período de recursos de inscrição                           | 22 à 24 de outubro de 2019  |
| Divulgação final dos candidatos homologados                | 30 de outubro de 2019   |
| <b>1ª Etapa: prova teórico-objetiva</b>                    | <b>17 de novembro de 2019</b>   |
| Divulgação do gabarito preliminar da 1ª etapa              | 18 de novembro de 2019  |
| Período para recurso do gabarito preliminar da 1ª etapa    | 19 de novembro de 2019 (00h até às 18hs)                                    |
| Divulgação do gabarito definitivo da 1ª etapa              | 27 de novembro de 2019  |
| Divulgação de notas preliminares da 1ª etapa               | 29 de novembro de 2019  |
| Período para recurso de notas preliminares da 1ª etapa     | 02 de dezembro de 2019  |
| Divulgação de notas definitivas da 1ª etapa                | 03 de dezembro de 2019  |
| <b>Divulgação dos aprovados para a 2ª etapa</b>            | 05 de dezembro de 2019  |
| Divulgação de notas preliminares da 2ª etapa               | 20 de dezembro de 2019  |
| Período para recurso de notas preliminares da 2ª etapa     | 23 de dezembro de 2019, 02 e 03 de janeiro de 2020                          |
| Divulgação das notas definitivas da 2ª etapa após recursos | 10 de janeiro de 2020   |
| <b>Divulgação do resultado final</b>                       | 10 de janeiro de 2020   |



## ANEXO II

Barema com a pontuação máxima em cada quesito

| PARÂMETROS                   | DETALHAMENTO  | MAIOR PONTUAÇÃO |
|------------------------------|---|-----------------|
| <b>1.ATIVIDADE ACADÊMICA</b> | 1.1 Monitorias – 0.5 <b>por semestre</b> (máximo 1 ponto)   | 4,5             |
|                              | 1.2 Extensão na comunidade – 0.5 por projeto ou programa (máximo 1 ponto)   |                 |
|                              | 1.3 Bolsista de <u>iniciação científica</u> - 0.5 por semestre (máximo 1 ponto)   |                 |
|                              | 1.4 Ligas acadêmicas – por posição de membro efetivo – 0.5 <b>por ano de participação</b> (máximo 1 ponto)  |                 |
|                              | 1.5 Participação em <u>eventos científicos</u> (máximo 1 ponto)   |                 |
|                              | 1.5.1. <b>internacional</b> : 0,3<br>1.5.2. <b>nacional</b> : 0,1<br>1.5.3. <b>regional ou local</b> : 0,05   |                 |
| <b>2.PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b> | 2.1 Apresentação de trabalhos em <b>eventos nacionais</b> (oral ou pôster) - 0.2 (máximo de 1.0 ponto)  | 3,5             |
|                              | 2.2 Apresentação de trabalhos em <b>eventos internacionais</b> (oral ou pôster) – 0.5 (máximo de 1.0 ponto)   |                 |
|                              | 2.3 <u>Premiação</u> de trabalho científico – 0.25 (máximo de 0.5 ponto)  |                 |
|                              | 2.4 Outros <u>prêmios</u> acadêmicos ou distinções – 0,25 (máximo 0,5 ponto)  |                 |
|                              | 2.5 Publicação de artigo científico em periódico <b>indexado</b> (Pubmed/Scielo) – 0,5 (máximo de 1.5 pontos)   |                 |
|                              | 2.6 Publicação de artigo científico em periódico <b>não indexado</b> – 0,1 (máximo de 0,5 ponto)  |                 |
| <b>3.OUTRAS ATIVIDADES</b>   | 3.1 <u>Estágios extracurriculares</u> :<br>3.1.1 na área de inscrição do concurso: 0,5 ponto <b>por semestre ou para cada 80 horas</b> , no mínimo (considerar a maior pontuação)<br>3.1.2 em outras áreas de atuação: 0,2 ponto <b>por semestre ou para cada 80 horas</b> , no mínimo (considerar a maior pontuação)<br><b>OBS:</b> os estágios devem ser comprovados com a apresentação de cópia do contrato ou declaração de modalidade extracurricular no certificado | 1.0             |
|                              | 3.2 <u>Domínio de Línguas Estrangeiras</u> :<br><b>Língua inglesa</b> :<br>3.2.1 Certificado de Universidade de língua inglesa e/ou certificado de conclusão de curso no Brasil (nível avançado e/ou cursos de proficiência) – 1.0<br>3.2.2 Níveis intermediários ou outras comprovações – 0.5<br><b>Outras Línguas</b> - 0,25 por Certificado de conclusão ou Proficiência em qualquer nível   | 1.0             |
|                              | 3.3 <b>Teste do Progresso</b> - 0,25 por teste (máximo 1,0)   |                 |

\* Cada atividade só poderá ser pontuada uma vez

### ANEXO III

| ÁREA                                     | PRÉ-REQUISITO                          |
|--|--|
| ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR | ANGIOLOGIA                             |
|  | CIRURGIA VASCULAR                      |
|  | RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM    |
| CARDIOLOGIA                              | CLÍNICA MÉDICA                         |
| CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA                   | PEDIATRIA                              |
| CLÍNICA MÉDICA – R3                      | CLÍNICA MÉDICA                         |
| CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO             | CIRURGIA GERAL                         |
|  | OTORRINOLARINGOLOGIA                   |
| CIRURGIA DA MÃO                          | CIRURGIA PLÁSTICA                      |
|  | ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA              |
| CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO           | CIRURGIA GERAL                         |
| CIRURGIA ONCOLÓGICA                      | CIRURGIA GERAL                         |
| CIRURGIA PEDIÁTRICA                      | CIRURGIA GERAL                         |
| CIRURGIA PLÁSTICA                        | CIRURGIA GERAL                         |
| CIRURGIA TORÁCICA                        | CIRURGIA GERAL                         |
| CIRURGIA VASCULAR                        | CIRURGIA GERAL                         |
| CITOPATOLOGIA                            | PATOLOGIA                              |
| COLOPROCTOLOGIA                          | CIRURGIA GERAL                         |
| DOR                                      | ANESTESIOLOGIA                         |
| EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA                    | ESPECIALISTA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA |
|  | PEDIATRIA                              |
| ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA             | CLÍNICA MÉDICA                         |
| GASTROENTEROLOGIA                        | CLÍNICA MÉDICA                         |
| GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA             | GASTROENTEROLOGIA                      |
|  | PEDIATRIA                              |
| HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - ADULTO       | CLÍNICA MÉDICA                         |

|                                      |                                  |
|--------------------------------------|----------------------------------|
| HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA | HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA        |
|                                      | PEDIATRIA                        |
| HEPATOLOGIA                          | CLÍNICA MÉDICA                   |
|                                      | GATROENTEROLOGIA                 |
|                                      | INFECTOLOGIA                     |
| MASTOLOGIA                           | CIRURGIA GERAL                   |
|                                      | GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA        |
| MEDICINA DE URGÊNCIA                 | CLÍNICA MÉDICA                   |
| MEDICINA FETAL                       | GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA        |
| MEDICINA INTENSIVA                   | ANESTESIOLOGIA                   |
|                                      | CIRURGIA GERAL                   |
|                                      | CLÍNICA MÉDICA                   |
|                                      | INFECTOLOGIA                     |
|                                      | NEUROLOGIA                       |
| MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA        | MEDICINA INTENSIVA               |
|                                      | PEDIATRIA                        |
| MEDICINA PALIATIVA                   | ANESTESIOLOGIA                   |
|                                      | CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO        |
|                                      | CIRURGIA ONCOLÓGICA              |
|                                      | CLÍNICA MÉDICA                   |
|                                      | GERIATRIA                        |
|                                      | MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE |
|                                      | MEDICINA INTENSIVA               |
|                                      | NEUROLOGIA                       |
|                                      | ONCOLOGIA CLÍNICA                |
|                                      | PEDIATRIA                        |
| NEFROLOGIA                           | CLÍNICA MÉDICA                   |
| NEFROLOGIA PEDIÁTRICA                | NEFROLOGIA                       |

|  |                                |
|--|--------------------------------|
|  | PEDIATRIA                      |
| NEONATOLOGIA                           | PEDIATRIA                      |
| NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA                | MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO |
|  | NEUROCIRURGIA                  |
|  | NEUROLOGIA                     |
|  | NEUROLOGIA PEDIÁTRICA          |
| NEUROLOGIA PEDIÁTRICA                  | NEUROLOGIA                     |
|  | PEDIATRIA                      |
| OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA - R4         | OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA      |
| ONCOLOGIA CLÍNICA                      | CLÍNICA MÉDICA                 |
| ONCOLOGIA PEDIÁTRICA                   | HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA      |
|  | ONCOLOGIA CLÍNICA              |
|  | PEDIATRIA                      |
| PNEUMOLOGIA                            | CLÍNICA MÉDICA                 |
| PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA                 | PEDIATRIA                      |
|  | PNEUMOLOGIA                    |
| PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | PSIQUIATRIA                    |
| REUMATOLOGIA                           | CLÍNICA MÉDICA                 |
| REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA                | PEDIATRIA                      |
| TRANSPLANTE DE FÍGADO                  | CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO |
|  | CIRURGIA GERAL                 |
| TRANSPLANTE DE PULMÃO                  | CIRURGIA TORÁCICA              |
| TRANSPLANTE RENAL ADULTO               | NEFROLOGIA                     |
| TRANSPLANTE RENAL PEDIÁTRICO           | NEFROLOGIA PEDIÁTRICA          |
| UROLOGIA                               | CIRURGIA GERAL                 |